



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

**I TERMO ADITIVO**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 174/2025**

**Processo nº 166628/2025**

Certifico que na data 21.04.2026  
foi publicado no PNCP o Aditivo  
de nº 1  
no dia 29.12.2025  
167  
Agente de Contratação

Termo de Aditamento ao instrumento Contratual firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACANJUBA** e a Empresa **COMMERCE ALL SERVIÇOS LTDA**, na forma abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES PACTUANTES**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACANJUBA**, Pessoa Jurídica de direito público, portadora do CNPJ nº 01.753.396/0001-00, com sede na Rua Cônego Olinto, s/n, Centro – Piracanjuba/GO, neste ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Saúde, **Srª Marcella Marques Cavalcante**, brasileiro, inscrita no CPF sob o nº 028.163.711-31, residente e domiciliada nesta cidade podendo ser localizada na sede da Secretaria de Saúde.

**CONTRATADA: COMMERCE ALL SERVIÇOS LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.049.999/0001-80, situado na Rua da Estrada, s/nº, Qd. 108, Lt 04 - Setor Ocidente da Vila Brasília - Aparecida de Goiânia/GO - CEP: 74.905-290, Fone: (62) 4013-8888 / (62) 4013-8861, neste ato representado pelos Sr. Rogerio de Freitas Melo, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 533.183.151-68, residente em Aparecida de Goiânia/GO., podendo ser localizado na sede da empresa.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA**

Fundamenta-se o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato de Fornecimento nº 174/2025**, decorrente do processo licitatório, na modalidade **Inexigibilidade de Licitação nº 20/2025**, instruído no **Processo Administrativo nº 160406/2025**, regendo-se pelos preceitos de direito público, especialmente pelos artigos 107 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, bem como pela Instrução Normativa nº 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, tendo por objeto o seguinte:

*2.1 O presente Contrato tem por objeto, a compra de materiais para realização de análise mensal de água para a Vigilância em Saúde, em específico para a Vigilância Sanitária, pagos com recursos da VISA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência da Inexigibilidade de Licitação nº 20/2025, conforme incisos I e II, do art. 92, da Lei nº 14.133,*



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

*de 2021 e condições deste Contrato.*

**Justifica-se** a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 20/2025 em razão da necessidade de continuidade do fornecimento de materiais destinados à realização de análises mensais de água, essenciais às ações da Vigilância em Saúde, especificamente da Vigilância Sanitária do Município.

As análises periódicas da qualidade da água são obrigatórias e imprescindíveis para a proteção da saúde pública, prevenção de riscos sanitários e atendimento às normas técnicas e legais vigentes, não sendo possível a interrupção do fornecimento dos materiais necessários à sua execução.

Ressalta-se que o aditivo encontra amparo nos incisos I e II do artigo 92 da Lei nº 14.133/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições originalmente pactuadas, inclusive quanto à fonte de recursos da VISA, preservando-se o interesse público e a continuidade do serviço essencial.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

Parágrafo Único - O presente TERMO ADITIVO tem por objeto **PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVO** alusivo ao Termo de Contrato nº 174/2025, firmado entre as partes em 25 de agosto de 2025 (vigência 03/09/2025 a 31/12/2025), na forma prevista no instrumento inaugural. Modificando a CLÁUSULA QUARTA do contrato primário.

**I – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** - Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 174/2025 pelo período de **01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, passando a integrar a **CLÁUSULA QUARTA** a presente prorrogação de vigência, na forma que segue:

Nos termos da Instrução Normativa 010/2015 c/c 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM, orienta que em função da celebração de termo aditivo, fazer constar demonstrativo demonstrando a(s) alteração(ões), conforme segue:

| <b>VIGÊNCIA DO CONTRATO PRIMITIVO</b> | <b>PRORROGAÇÃO 1º TERMO ADITIVO</b> | <b>VIGÊNCIA ATUAL DO TERMO DE CONTRATO</b> |
|---------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------------|
| <b>03/09/2025</b>                     | <b>01/01/2026</b>                   | <b>03/09/2025</b>                          |
| <b>A</b>                              | <b>A</b>                            | <b>A</b>                                   |
| <b>31/12/2025</b>                     | <b>31/12/2026</b>                   | <b>31/12/2026</b>                          |

**II - DO VALOR A SER EMPENHADO – DO EMPENHO** - O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 5.189,00 (cinco mil, cento e oitenta e nove reais), devendo ser pago conforme CLÁUSULA TERCEIRA do contrato originário.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

| Item                     | Tipo                                                    | Unid | Quant | Valor Unitário | Valor Total         |
|--------------------------|---------------------------------------------------------|------|-------|----------------|---------------------|
| 01                       | Flúor I                                                 | Und  | 01    | R\$ 114,00     | R\$ 114,00          |
| 02                       | Solução Tampão pH-4                                     | Und  | 01    | R\$ 114,00     | R\$ 114,00          |
| 03                       | Solução Tampão pH-7                                     | Und  | 01    | R\$ 114,00     | R\$ 114,00          |
| 04                       | Solução Tampão pH-10                                    | Und  | 01    | R\$ 114,00     | R\$ 114,00          |
| 05                       | Cubetas de borossilicato para Fotoclorímetro            | Und  | 17    | R\$ 41,00      | R\$ 697,00          |
| 06                       | Eletrodo para pHmetro                                   | Und  | 01    | R\$ 649,00     | R\$ 649,00          |
| 07                       | Cloro Reposição DPD – 1                                 | Und  | 01    | R\$ 116,00     | R\$ 116,00          |
| 08                       | Cloro Reposição DPD – 2                                 | Und  | 01    | R\$ 116,00     | R\$ 116,00          |
| 09                       | Serviço de Manutenção em Turbidímetro Alfakit           | Und  | 01    | R\$ 935,00     | R\$ 935,00          |
| 10                       | Serviço de Manutenção em Fotocolorímetro Alfakit        | Und  | 01    | R\$ 935,00     | R\$ 935,00          |
| 11                       | Serviço de Manutenção em Phmetro Alfakit                | Und  | 01    | R\$ 935,00     | R\$ 935,00          |
| 12                       | Serviço de manutenção em termômetro infravermelho laser | Und  | 01    | R\$ 350,00     | R\$ 350,00          |
| <b>Total do Contrato</b> |                                                         |      |       |                | <b>R\$ 5.189,00</b> |



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

Nos termos da Instrução Normativa 010/2015 c/c 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM, orienta que em função da celebração de termo aditivo, fazer constar demonstrativo demonstrando a(s) alteração(ões), conforme segue:

| <b>VALOR DO CONTRATO PRIMÁRIO</b> | <b>VALOR DO 1º TERMO ADITIVO</b> | <b>VALOR TOTAL DO CONTRATO</b> |
|-----------------------------------|----------------------------------|--------------------------------|
| <b>R\$ 5.189,00</b>               | <b>R\$ 5.189,00</b>              | <b>R\$ 10.378,00</b>           |

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO**

Parágrafo Único – As despesas provenientes do presente Termo Aditivo correrão a conta da Classificação Funcional Programática do exercício financeiro de 2026, conforme abaixo especificado.

|                          |                                 |
|--------------------------|---------------------------------|
| Centro de Custo          | 55.02.00000                     |
| Função / Programa / Ação | 55.82.10.304.2826.2172          |
| Elemento                 | 3.3.90.30 – Material de Consumo |
| Subelemento              | 11 – Material Químico           |
| Ficha                    | 338 – 107.15                    |

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Parágrafo Único - As partes neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

Parágrafo Único - A CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativo (14133/2021).

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Piracanjuba/GO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha se tornar, para dirimir as questões oriundas deste Termo de Aditamento.

Estando assim, de comum acordo, justos e contratados, firmam o presente Termo em três



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

---

(02) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo também assinadas e identificadas, para surtir os efeitos de direito.

Piracanjuba/ GO, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025.

**MARCELLA**  
**MARQUES**  
**CAVALCANTE:02**  
**816371131**

Assinado de forma  
digital por MARCELLA  
MARQUES  
CAVALCANTE:028163  
71131

**MARCELLA MARQUES CAVALCANTE**  
Secretária Municipal de Saúde  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Contratante

**COMMERCE ALL**  
**SERVICOS**  
**LTDA:11049999000180**

Assinado de forma digital por  
COMMERCE ALL SERVICOS  
LTDA:11049999000180  
Dados: 2026.01.08 08:55:27 -03'00'

**COMMERCE ALL SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ nº: 11.049.999/0001-80  
Contratada

**Testemunhas:**

**1º Nome:** DENISCELES  
**CPF:** PONTES  
RODRIGUES:0  
0363275142

Assinado de forma  
digital por DENISCELES  
PONTES  
RODRIGUES:00363275  
142  
Dados: 2025.12.30  
12:19:28 -03'00'

**2º Nome:** TAYNARA  
**CPF:** CARDOSO  
BARBOSA:054  
84271193

Assinado de forma  
digital por TAYNARA  
CARDOSO  
BARBOSA:05484271193  
Dados: 2025.12.30  
15:11:57 -03'00'